



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Q
Exec 13

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a 2ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão e Pedro Vieira. -----

---A Sra. Presidente justificou a ausência do Vogal Mário Guerreiro por motivos profissionais. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Intervenção do Público:

Não houve intervenção do Público. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação, por unanimidade sem os votos dos Vogais Mário Guerreiro e Pedro Vieira por não terem estado presentes na Reunião, da Ata referente à 2ª Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2019. -----

Resumo de Tesouraria:

➤ €527.398,76 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito euros e setenta e seis centimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 021/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, ao abrigo do Protocolo de Cooperação, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Nos dias de hoje, as coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, garantindo que a atividade desportiva seja uma prática inclusive e acessível a todos;
- B. Consciente deste papel, a Junta de Freguesia de Loures prevê a celebração de um protocolo de cooperação com as entidades desportivas da freguesia, permitindo-lhes assim criar uma base de sustentabilidade que possibilite o desenvolvimento das suas diferentes modalidades, estimule o desporto de formação e incentive a participação das crianças e jovens em competições nacionais ou mesmo internacionais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro,

delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte Coletividade*, conforme o clausulado no Protocolo de Cooperação:

- **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense** - € 5.000,00 (cinco mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	32/3	291	291	5.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 2 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 022/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* à *Bússola da Brincadeira - Associação de Pais*, no âmbito do convívio com o Centro de Formação de Futsal da Academia Sporting, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A **Bússola da Brincadeira - Associação de Pais** vai levar a efeito, mais uma vez, um convívio com o Centro de Formação de Futsal da Academia Sporting, composto por jogos de futsal e demonstração do grupo de Dança da associação;
- Que este convívio vai decorrer no Pavilhão Paz e Amizade, no dia 6 de abril de 2019 e conta com o apoio da Câmara Municipal de Loures;
- A exemplo do ano transato, vem a referida Associação solicitar o apoio da Junta de Freguesia de Loures na cedência de medalhas e na oferta de águas para os atletas envolvidos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar a participação não financeira, referente à cedência da oferta de medalhas existentes em armazém e águas**, nos termos da presente proposta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 3 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 023/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao *Gimnofrielas*, no âmbito da realização da Taça de Portugal em Acrobática, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- O **Gimnofrielas** - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio para a realização da Taça de Portugal – Acrobática no Pavilhão Paz e Amizade sito na freguesia de Loures que se irá realizar no dia 23 e 24 de fevereiro/2019;
- O referido pedido de apoio tem como objetivo a presença de dois bombeiros e uma viatura para prevenção no decorrer da prova desportiva;
- Nesta associação há vários atletas da freguesia e que o evento decorre na freguesia.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio ao **Gimnofrielas** - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, suportando os custos com a adjudicação de serviços à:

-Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures no valor de **553,50€ (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos)**, nos termos da presente proposta.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0100/02.02.25		293	293	553,50

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 4 | Subscrita pela Sra. Secretária a – **Proposta Nº 024/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo, no âmbito do projeto de solidariedade “Tampinhas”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo possui duas turmas (Percurso Alternativo e Curso de Educação Formação) constituídas por alunos com algumas particularidades, nomeadamente com dificuldades de aprendizagem, carências socioeconómicas e pouco entusiasmo em frequentar a escola;
- Pretende implementar um projeto de solidariedade – “Tampinhas”, capaz de motivar estes alunos e de melhor os inserir na comunidade escolar;
- O projeto prevê a oferta de um bilhete de cinema à turma que consiga angariar uma maior quantidade de tampas;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* à seguinte entidade:

Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, no valor €150,00 (cento e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.03.01	13/1	294	294	150,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 5 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 025/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* aos Agrupamentos Escolares, no âmbito das despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* às seguintes entidades:

9
Ejouts

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de **€8.531,21** (oito mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimo):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01	11/1	295	295	8.531,21

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de **€5.582,29** (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01	11/1	296	296	5.582,29

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 6 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 026/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* ao Sr. Joaquim Mestre, no âmbito do projeto “Loures, uma freguesia amiga de todos”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A.A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto “Loures, uma freguesia amiga de todos”, cujo principal objetivo se relaciona com o cuidar da casa, promovendo pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas;
- B.As situações contempladas por este projeto são sempre sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado da Associação Luiz Pereira da Motta ou de outra entidade que prestem este tipo de serviço, na medida em que conhecem as condições socioeconómicas dos agregados familiares;
- C.O apoio não financeiro que ora se propõe consubstancia na aquisição de serviços para pintura e arranjo de paredes de um quarto no valor de 350,55€ (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro*, identificado na alínea c), a **Joaquim Mestre**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 027/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença Especial de



Ruído para realização da **Matiné Dançante**, no dia 17 de fevereiro de 2019;

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 100,00€ (quatrocentos e oitenta euros);

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** contribuinte nº 501064770, pela realização do evento – **Matiné Dançante**, no valor total de **100,00€** (cem euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 06 de março de 2019

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)